



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte -
ES - CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI N.º 726, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passam a vigorar com as seguintes alterações:

a) o Anexo II - a que se refere o parágrafo único, do artigo 11, da Lei n.º 211, de 3 de novembro de 1999 - Plano de Carreira, Cargos, Funções e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte;

b) o Anexo II e III, a que se refere a Lei n.º 71, de 30 de junho de 1995 – Estrutura;

c) o Anexo III, a que se refere a Lei n.º 155, de 13 de fevereiro de 1998 – Estatuto do Magistério;

d) o Anexo II, a que se refere o artigo 3º da Lei 153, de 25 de novembro de 1997 – Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do SAAE de São Domingos do Norte;

e) a Gratificação especial de participação em Comissão de Licitação - Lei n.º 412, de 22 de março de 2006 – R\$ 193,17 (Cento e noventa e três reais e dezessete);

f) a Gratificação especial de participação em Curso - Lei n.º 511, de 29 de fevereiro de 2008 – R\$ 164,76 (Cento e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos); e

g) o auxílio-alimentação - Lei n.º 555, de 13 de Maio de 2009 - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2.º O artigo 22 da lei 153/97 Institui o Plano de cargos, carreiras e vencimentos do SAAE-São Domingos do Norte, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art 22. A gratificação de função a que corresponde a encargos de Chefia do Serviço Técnico Administrativo, fica fixado o valor de R\$ 421,44 (Quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Passam a vigorar com as seguintes alterações o Anexo II, a que se refere o art. 54, alínea a, da Lei n.º 155, de 13 de fevereiro de 1998 – Estatuto do Magistério.

Parágrafo único. A título de Gratificação de Extensão de Carga Horária será pago ao professor que cumprir trinta horas semanais o seguinte valor:

Nível	A	E
I	195,87	
II	220,31	288,77
III	262,09	343,55

Art. 4º. Fica alterado o Anexo único, da Lei n.º 373, de 11 de março de 2005.


JOSÉ GERARDO GUIDONI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte -
ES - CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Janeiro de 2013.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – ES, 28 de Janeiro de 2013.


José Geraldo Guidoni
Prefeito Municipal

Anexo II, da Lei no. 211, de 3 de novembro de 1999.

CARREIRA	A	B	C	D	E
I	678,00	685,12	694,48	729,21	772,96
II	678,00	690,23	718,44	754,38	799,64
III	678,00	704,40	739,61	776,61	823,19
IV	704,40	791,46	838,95	889,29	942,64
V	874,27	981,03	1.039,90	1.102,29	1.168,43
VI	1.086,18	1.220,44	1.293,65	1.371,27	1.453,54
VII	1.365,74	1.534,53	1.626,62	1.724,22	1.827,66
VIII	1.695,73	1.905,32	2.019,66	2.140,83	2.269,28
IX	2.125,60	2.388,32	2.531,61	2.683,51	2.844,53

Anexo II, a que se refere a Lei nº 71, de 30 de junho de 1995 – Estrutura.

Cargo	Quant.	Ref.	RS
Procurador Geral	01	CC-1	3.500,00
Secretário Municipal	08	CC-1	3.500,00
Chefe de Gabinete	01	CC-1	3.500,00
Assessor de Planejamento	01	CC-1	3.500,00
Tesoureiro	01	CC-2	2.500,00
Diretor do SAAE	01	CC-2	2.500,00
Coordenador Contábil	01	CC-3	2.125,60
Gestor Municipal do CRAS	01	CC-4	1.964,52
Assistente Técnico	07	CC-5	1.571,63
Coord. Prog. Munic. Alim. Escolar	01	CC-5	1.571,63
Coordenador da Vigilância Sanitária	01	CC-5	1.571,63
Diretor de Esportes	01	CC-5	1.571,63
Diretor Operacional (Nosso Crédito)	01	CC-5	1.571,63
Assistente Administrativo	10	CC-6	698,95
Coordenador da Terceira Idade	01	CC-6	698,95
Coordenador de Projetos Sociais	01	CC-6	698,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte -
ES - CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

O anexo III, da Lei nº 71, de 30 de junho de 1995

Denominação do Cargo	Quant.	Ref.	Valor – R\$	Distribuição
Encarregado de Área	15	FC-1	421,44	Nas Secretarias Municipais
Encarregado de Turma	5	FC-4	223,76	Um em cada turma de Trabalho

ANEXO III, a que se refere o art. 22 e 23 da Lei nº 155, de 13 de fevereiro de 1998.

Referência	Carga Horária	Valor – R\$
F.G. I – Coordenador de Turno	30 h.	336,27
F.G. I – Diretor Escolar A	30 h.	447,31
F.G. II – Diretor Escolar B	40 h.	670,96
F.G. III – Diretor Escolar C	40 h.	894,62
F.G. IV – Diretor Escolar D	40 h.	1.006,43
F.G. V – Diretor Escolar E	40 h.	1.230,11
F.G. VI – Diretor Escolar F	50 h.	1.341,93

Anexo II, a que se refere o artigo 3º da Lei 153, de 25 de novembro de 1997.

CARREIRA	A	B	C	D	E
I	678,00	688,17	698,49	708,96	742,84
II	682,00	695,64	728,54	772,25	818,58
III	782,71	850,17	901,19	955,27	1.012,59
IV	1.247,52	1.534,09	1.626,13	1.723,70	1.827,14


JOSÉ GERALDO GUIDONI
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo II, a que se refere o art. 54, alínea a, da Lei nº 155, de 13 de fevereiro de 1998 – Estatuto do Magistério.

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS MAGISTÉRIO MUNICIPAL. 25HORAS							
CARGOS	CLASSE	NÍVEL	A	B	C	D	E
PROFESSOR	MAGISTÉRIO	I	979,38	990,00	1.100,00	1.150,00	1.200,00
	SUPERIOR	II	1.101,57	1.178,68	1.261,17	1.349,47	1.443,93
	PÓS-GRADUAÇÃO- NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO	III	1.310,48	1.402,20	1.500,37	1.605,39	1.717,77
PEDAGOGO	SUPERIOR	II	1.416,47	1.639,27	1.737,63	1.841,89	2.026,08
	PÓS-GRADUAÇÃO	III	1.514,68	1.752,94	1.858,11	1.969,60	2.087,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/nº - São Domingos do Norte -
ES - CEP 29745-000 telefone (027) 742 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

Anexo único, da Lei nº. 373, de 11 de março de 2005.

CARGO	Q./Vagas	Carg./Hor. Semanais	SALÁRIO
Monitor - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)	5	20	678,00
Coordenador da Atenção Básica – Enfermeiro	1	40	2.613,52
Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - Enfermeiro	1	40	2.613,52
Fisioterapeuta	1	40	2.613,52
Agente do PSF/PAC'S	20	40	871,00
Agente de Saúde ECD – Endemias e Controle de Doenças	2	40	811,35
Equipe PSF – Cro. Dumer			
Médico de Saúde da Família	1	40	8.750,00
Odontólogo	1	40	2.613,52
Técnico de Enfermagem	1	40	1.205,34
Enfermeiro	1	40	2.613,52
Equipe PSF – Cro. Santa Helena			
Médico de Saúde da Família – PSF	1	40	8.750,00
Odontólogo	1	40	2.613,52
Técnico de Enfermagem	1	40	1.205,34
Enfermeiro	1	40	2.613,52
Equipe PSF – Bairro Niterói			
Médico de Saúde da Família – PSF	1	40	8.750,00
Odontólogo	1	40	2.613,52
Técnico de Enfermagem	1	40	1.205,34
Enfermeiro	1	40	2.613,52



JOSÉ GERARDO GUIDONI
PREFEITO MUNICIPAL